

Processo: 006.352/2019-7

Natureza: Recurso de reconsideração
(TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de
Balneário Camboriú - SC

Responsável(eis): Edson Renato Dias

Interessado(os): Ministério do Turismo

DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 11.532/2020-TCU-Primeira Câmara (peça 210) por Edson Renato Dias (peça 210).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU nº 259/2014, **admito** o processamento do recurso, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 33 da Lei nº 8.443/92. Confiro **efeito suspensivo** aos itens 9.1, 9.2, 9.4 e 9.6 do acórdão recorrido em relação ao recorrente.

3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:

- a. à unidade instrutora de origem, para expedição das comunicações pertinentes;
- b. posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução;
- c. por fim, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 17 de dezembro de 2020

(Assinado eletronicamente)

BRUNO DANTAS
Relator